

# AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 203ª (DUCENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA

# virgo

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia S2 – CVM nº 728

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, São Paulo – SP

## LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

# SLC Agrícola

## SLC AGRÍCOLA S.A.

CNPJ nº 89.096.457/0001-55

Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, Sala 301, Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, Porto Alegre - RS

## E PELA

## FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ nº 17.852.875/0003-86

Avenida Doutor Nilo Peçanha, 2900, sala 304, CEP 91330-001, Porto Alegre - RS

Perfazendo o valor total de, inicialmente,

# R\$ 1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRIMWLCRA853

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRIMWLCRA861

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3ª SÉRIE: BRIMWLCRA879

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA  
STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA (sf)"

*\*Esta classificação foi realizada em 24/05/2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

## VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob nº 728, na categoria "S2", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, Itaim Bibi – São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"); o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, CEP 13.571-410, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"); e o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-930, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), foi protocolizado, na presente data, perante a CVM, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, o requerimento de pedido de registro automático da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de certificados de recebíveis do agronegócio da 203ª (ducentésima terceira) emissão, em até 3 (três) séries, da Emissora, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430") e a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60" e "Oferta", respectivamente) e que, a partir da presente data,

SLC AGRÍCOLA S.A

• AVISO AO MERCADO •

a Oferta encontra-se a mercado, sendo certo que a quantidade de séries e a quantidade de CRA para cada série será definida conforme o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos Investidores (conforme abaixo definido), a ser realizado pelos Coordenadores, com recebimento de reservas, para a verificação, observado o disposto no artigo 61, parágrafos segundo e terceiro da Resolução CVM 160, de demanda, junto aos Investidores, pelos CRA, para definição: **(i)** da existência dos CRA Primeira Série, dos CRA Segunda Série, observado que os CRA Primeira Série, os CRA Segunda Série e os CRA Terceira Série poderão não ser emitidos, e, conseqüentemente, da quantidade de CPR-Financeira Primeira Série, CPR-Financeira Segunda Série e CPR-Financeira Terceira Série vinculadas aos CRA; **(ii)** do volume de CRA a ser alocado em cada Série, conforme o caso, mediante o Sistema de Vasos Comunicantes e, conseqüentemente, o Valor Nominal das CPR-Financeiras, observada a Opção de Lote Adicional; e **(iii)** da taxa final da remuneração dos CRA Primeira Série, dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Terceira Série, e, conseqüentemente, a taxa final da Remuneração das CPR-Financeiras (“**Procedimento de Bookbuilding**”). O público-alvo é composto exclusivamente por investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores**”, “**Investidores Qualificados**” ou “**Investidores Profissionais**”). Os CRA serão emitidos por meio do “**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (três) Séries, da 203ª (ducentésima terceira) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A e pela Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.**” (“**Termo de Securitização**”), celebrado em 24 de maio de 2024 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302-304, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares de CRA (“**Agente Fiduciário**”).

A quantidade total dos CRA inicialmente ofertada, qual seja, 1.000.000 (um milhão) de CRA, no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) poderá, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, ser acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) CRA, no valor de até R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), os quais serão destinados a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, totalizando até 1.250.000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) CRA, no valor total de até R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais) (“**Opção de Lote Adicional**”).

Os CRA serão lastreados em créditos do agronegócio decorrentes de 6 (seis) Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira (“**Créditos do Agronegócio**”), sendo **(i)** 3 (três) da **SLC AGRÍCOLA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM categoria “A”, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301, Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55 (“**SLC**”); e **(ii)** 3 (três) da **FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, 2900, sala 304, Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.875/0003-86 (“**Pioneira**” e, em conjunto com a SLC, “**Devedoras**”), nos termos e condições previstos na: **(i)** “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 01/2024 – SLC*”, emitida pela SLC em favor da Emissora, conforme vier a ser aditada (“**CPR-Financeira Primeira Série – SLC**”); **(ii)** “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 01/2024 – Pioneira*”, emitida pela Pioneira em favor da Emissora, conforme vier a ser aditada (“**CPR-Financeira Primeira Série – Pioneira**” e, quando em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série – SLC, as “**CPR-Financeiras Primeira Série**”); **(iii)** “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 02/2024 – SLC*”, emitida pela SLC em favor da Emissora, conforme vier a ser aditada (“**CPR-Financeira Segunda Série – SLC**”); **(iv)** “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 02/2024 – Pioneira*”, emitida pela Pioneira em favor da Emissora, conforme vier a ser aditada (“**CPR-Financeira Segunda Série – Pioneira**” e, quando em conjunto com a CPR-Financeira Segunda Série – SLC, as “**CPR-Financeiras da Segunda Série**”); **(v)** “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 03/2024 – SLC*”, emitida pela SLC em favor da Emissora, conforme vier a ser aditada (“**CPR-Financeira Terceira Série – SLC**”); e **(vi)** “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira 03/2024 – Pioneira*”, emitida pela Pioneira em favor da Emissora, conforme vier a ser aditada (“**CPR-Financeira Terceira Série – Pioneira**” e, quando em conjunto com a CPR-Financeira Terceira Série – SLC, as “**CPR-Financeiras Terceira Série**”); assim como, quando em conjunto com as CPR-Financeiras Primeira Série e CPR-Financeiras Segunda Série, as “**CPR-Financeiras**”), sendo **(a)** as CPR-Financeiras Primeira Série vinculadas aos CRA da 1ª (primeira) série; **(b)** as CPR-Financeiras Segunda Série vinculadas aos CRA da 2ª (segunda) série; e **(c)** as CPR-Financeiras Terceira Série vinculada aos CRA da 3ª (terceira) série. Os Créditos do Agronegócio são concentrados nas Devedoras na proporção de 81% (oitenta e um por cento) para a SLC e 19% (dezenove inteiros por cento) para Pioneira.

**Classificação dos CRA conforme ANBIMA:** de acordo com o anexo complementar IX das regras e procedimentos de ofertas públicas, os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** “*Concentrado*”, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios do agronegócio são devidos pela SLC; **(ii) Revolvência:** não é permitida a revolvência, nos termos do Termo de Securitização; **(iii) Atividade das Devedoras:** “*produtoras rurais*”; e **(iv) Segmento:** híbridos, em observância aos objetos sociais das devedoras. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

## RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito automático nos termos do artigo 26, VIII, alínea “c”, item “3” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “*Código de Ofertas Públicas*”, de 01 de fevereiro de 2024, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), conforme alterado (“**Código ANBIMA**”) e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, de 01 de fevereiro de 2024, conforme alteradas, expedidas pela ANBIMA (“**Regras e Procedimentos**” e, em conjunto com o Código ANBIMA, “**Normativos ANBIMA**”), bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação de instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCAO B3** (“**B3**”), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, a serem identificados no Anúncio de Início (conforme definido no Prospecto Preliminar) e no Prospecto Definitivo (conforme definido no Prospecto Preliminar) (“**Participantes Especiais**”).

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente aos Investidores.

## OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 203ª (ducentésima terceira) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A. e pela Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.” (“**Prospecto Preliminar**”), da “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 203ª (ducentésima terceira) Emissão, em 3 (três) Séries, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A. e pela Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir desta data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **COORDENADORES**

- **BANCO ITAÚ BBA S.A.**

- <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, na seção “confira todas as ofertas públicas”, clicar em “SLC Agrícola”);

- **BANCO SAFRA S.A.**

- <https://www.safra.com.br/corretora/lista-de-ofertas-publicas.htm> (neste *website*, na seção “Lista de Ofertas Públicas”, selecionar “Abertas” e clicar em “CRA – SLC Agrícola (maio/2024)”);

- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

- <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste *website*, na seção “Confira as ofertas”, clicar em “Ofertas em andamento” e, por fim, em “CRA SLC Agrícola”).

- **EMISSIONA**

- **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

- <https://emissoes.virgo.inc/> (neste *website*, pesquisar “SLC Agrícola II”, clicar no documento desejado).

- **Fundos.Net(B3)**

- [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 01/04/2024 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”)

- **CVM**

- <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, e inserir em “Ofertante” a informação “Virgo Companhia De Securitização S.A.”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página).

## CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	25/05/2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado, Lâmina e disponibilização do Prospecto Preliminar	25/05/2024
3.	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	27/05/2024
4.	Início do Período de Reserva	04/06/2024
5.	Encerramento do Período de Reserva	10/07/2024
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/07/2024
7.	Comunicado de Resultado de <i>Bookbuilding</i> <sup>(2)</sup>	12/07/2024
8.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo <sup>(2)</sup>	15/07/2024
9.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	19/07/2024
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(2)</sup>	20/11/2024



- (1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, das Devedoras e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor”, do Prospecto Preliminar.

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO, AS DEVEDORAS E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS DEVEDORAS BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

São Paulo, 25 de maio de 2024



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR – BANCO SAFRA



COORDENADOR – SANTANDER



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES DA OFERTA

DEMAREST

ASSESSOR JURÍDICO DAS DEVEDORAS

PINHEIRONETO  
ADVOGADOS

SLC AGRÍCOLA S.A

• AVISO AO MERCADO •